



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos**  
**Procuradoria-Geral**

---

LEI MUNICIPAL Nº 4.253, DE 20 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO  
DO PRAZO DO COMODATO  
AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL  
Nº 3.933/2017.

**JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO**, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos  
- RS, no uso de suas atribuições legais;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a  
seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica autorizada a prorrogação por mais 04 (quatro) anos do  
comodato da área indicada no artigo 1º da Lei Municipal nº 3.933, de 17 de  
novembro de 2017, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER EM  
COMODATO ÁREA À EMPRESA J. V. PRÉ-MOLDADOS ME."

**Art. 2º** As demais disposições da Lei Municipal nº 3.933, de 17 de  
novembro de 2017, permanecem inalteradas.

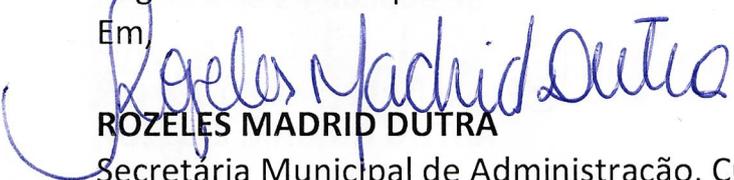
**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Arroio dos Ratos - RS, 20 de julho de 2022.

  
**JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em

  
**ROZELES MADRID DUTRA**

Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo